

REGULAMENTO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
DA 27º FESTA DO FRANGO E PEÃO DE BOIADEIRO DO
MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade determinar as regras do Concurso para a “Escolha da Rainha, primeira e segunda Princesas da 27º Festa do Frango e Peão de Boiadeiro do Município de Pereiras/SP” que será realizado no dia 17 de Maio de 2024, na Praça Matriz, juntamente com a Festa de São Benedito.

Parágrafo Único – As eleitas deverão promover e divulgar a 27º Festa do Frango nas redes sociais da Prefeitura e terão que participar dos eventos relacionados à mesma.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Para inscrever-se no concurso da “Escolha da Rainha, primeira e segunda Princesas da 27º Festa do Frango e Peão de Boiadeiro do Município de Pereiras/SP”, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Residir no município de Pereiras/SP;
- II. Ter idade mínima de 15 anos (completos até o dia 17 de Maio de 2024) e idade máxima de 26 anos;
- III. Não estar grávida;

Artigo 3º - A inscrição é gratuita e deverá ser requerida mediante preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, que estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11:30 horas e no link: <https://www.pereiras.sp.gov.br/pagina/10/escolha-da-rainha-festa-do-frango>, entre os dias 20 de Abril a 04 de Maio de 2024.

Parágrafo Único – Caso a candidata seja menor de 18 anos, deverá entregar o Termo de Autorização (modelo disponível no site da prefeitura) assinado pelos pais ou responsável.

Artigo 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações falsas.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas rainha ou princesa da Festa do Frango de Pereiras em anos anteriores.

Artigo 6º - Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmam compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade, por tempo indeterminado e sem ônus.

DOS ENSAIOS

Artigo 7º - Os ensaios preparatórios para o desfile serão realizados em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora, sendo as candidatas informadas com antecedência.

Artigo 8º - A participação nos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

DA ESCOLHA

Artigo 9º – A escolha será feita em apenas uma etapa, que acontecerá no dia 17 de Maio de 2024 (**sexta-feira**), durante as festividades de São Benedito, na Praça Matriz da cidade de Pereiras.

Artigo 10º – No dia do concurso as candidatas deverão desfilar em traje típico country (Chapéu, camisa, calça jeans e bota). Brilho, estampa e acessórios serão permitidos.

Parágrafo único- É de responsabilidade da candidata providenciar traje, calçados, acessórios, cabelos e maquiagem.

DOS CRITÉRIOS

Artigo 11º - Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- I. Espontaneidade e carisma;
- II. Simpatia e beleza física;
- III. Charme e desinibição;

§ 1º - A cada item serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo os jurados usarem meias frações.

§ 2º – Serão eleitas, as candidatas que alcançarem o maior número de pontos, pela soma de quesitos, na seguinte classificação:

1º Lugar: Rainha

2º Lugar: Primeira Princesa

3º Lugar: Segunda Princesa

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º - As eleitas, rainha e princesas, receberão prêmios oferecidos pelo comércio local e o livre acesso ao evento, **exceto Open Bar**. As demais candidatas, pela participação, receberão um passaporte com acesso a **PISTA** para todos os dias do evento.

OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS

Artigo 13º - O mandato da Rainha e Princesas da 27ª Festa do Frango e Peão de Boiadeiro de Pereiras/SP iniciará na solenidade de entrega de faixa e terminará na data do próximo concurso, em 2025. Ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade oficial do cargo, juntamente com as faixas que ficarão em sua posse até solicitação da comissão responsável.

Artigo 14º - A eleita Rainha e Princesas deverão, sempre que solicitadas, disponibilizarem seu tempo e imagens ao Município de Pereiras.

Artigo 15º - A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Artigo 16º - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como o não atendimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa e parte da premiação, conforme o caso, a ser decidido pela Comissão Organizadora deste evento.

Artigo 17º - A presença é imprescindível nos três dias do evento, bem como no desfile de cavaleiros.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste concurso.

Pereiras, 17 de Abril de 2024.